

MEDIDA PROVISÓRIA Nº408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia, da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional, do Turismo e das Cidades, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 2.018.000.961,00 (dois bilhões, dezoito milhões e novecentos e sessenta e um reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 613.644.437,00 (seiscentos e treze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 383.800.784,00 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.12.2007.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									8.274.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 573	0471 001F	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS							8.274.000
19 573	0471 001F 0189	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.274.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2	F 3	2	30	0	300		3.310.000
			F 4	2	30	0	300		4.964.000
TOTAL - FISCAL									8.274.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.274.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL									30.489.284
		ATIVIDADES							
04 301	0776 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							30.489.284
04 301	0776 2004 0603	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.489.284
			S	3	2	90	0	100	30.489.284
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									30.489.284
TOTAL - GERAL									30.489.284

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									12.000.000
12 364	1073 0048	OPERACOES ESPECIAIS							12.000.000
		APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS							
12 364	1073 0048 0553	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	50	0	300	6.000.000
			F	4	2	50	0	300	6.000.000
TOTAL - FISCAL									12.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.000.000

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									52.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 361	1061 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							52.000.000
12 361	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							52.000.000
			F	3	2	30	0	300	31.200.000
			F	4	2	30	0	300	20.800.000
TOTAL - FISCAL									52.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									52.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRD	RPN	MOD	U	ITE	VALOR
1115 GEOLOGIA DO BRASIL									40.000.000
		ATIVIDADES							
22 663	1115 2397	LEVANTAMENTOS HIDROGEOLOGICOS							5.000.000
22 663	1115 2397 0101	LEVANTAMENTOS HIDROGEOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	5.000.000
			F	4	2	90	0	342	4.750.000
									250.000
22 663	1115 2398	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS							10.000.000
22 663	1115 2398 0101	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	10.000.000
			F	4	2	90	0	342	9.500.000
									500.000
22 663	1115 4872	LEVANTAMENTOS GEOFISICOS							25.000.000
22 663	1115 4872 0101	LEVANTAMENTOS GEOFISICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	25.000.000
			F	3	2	90	0	342	25.000.000
TOTAL - FISCAL									40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS									61.016.000
		ATIVIDADES							
09 126	0084 2580	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP							61.016.000
09 126	0084 2580 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	61.016.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									61.016.000
TOTAL - GERAL									61.016.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA									280.063.344
		ATIVIDADES							
09 271	0083 2A57	REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS							177.156.381
09 271	0083 2A57 0103	REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	177.156.381
09 126	0083 2292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							54.781.843
09 126	0083 2292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	54.781.843
09 126	0083 2564	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS							7.300.575
09 126	0083 2564 0103	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	7.300.575
09 122	0083 2910	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							40.824.545
09 122	0083 2910 0107	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	40.824.545
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									280.063.344
TOTAL - GERAL									280.063.344

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									15.000.000
		ATIVIDADES							
10 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							15.000.000
10 301	0750 2004 0605	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.000.000
			S	3	2	90	0	151	15.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									15.000.000
TOTAL - GERAL									15.000.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE									72.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
10 301	1214 0589	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA							72.000.000
10 301	1214 0589 0117	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	151	18.000.000
10 301	1214 0589 0119	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	151	21.000.000
10 301	1214 0589 0121	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	151	21.000.000
			S	3	1	40	0	151	33.000.000
			S	3	1	40	0	151	33.000.000
1220 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE									1.008.000.000
ATIVIDADES									
10 302	1220 6217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL							8.000.000
10 302	1220 6217 0663	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	151	8.000.000
10 302	1220 8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA							1.000.000.000
10 302	1220 8585 0103	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	2.550.000
			S	3	1	30	0	151	13.000.000
			S	3	1	30	0	182	6.020.000
10 302	1220 8585 0105	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	5.500.000
			S	3	1	30	0	151	680.000
			S	3	1	30	0	151	3.200.000
			S	3	1	30	0	182	1.620.000
10 302	1220 8585 0107	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	5.020.000
			S	3	1	30	0	151	660.000
			S	3	1	30	0	151	2.800.000
			S	3	1	30	0	182	1.560.000
10 302	1220 8585 0109	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	42.640.000
			S	3	1	30	0	151	990.000
			S	3	1	30	0	151	2.891.525
			S	3	1	30	0	182	2.350.000
			S	3	1	30	0	351	36.408.475
10 302	1220 8585 0111	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS							88.390.000

		HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	3.770.000
			S	3	1	30	0	151	75.700.000
			S	3	1	30	0	182	8.920.000
10 302	1220 8585 0113	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.130.000
			S	3	1	30	0	150	1.700.000
			S	3	1	30	0	151	8.400.000
			S	3	1	30	0	182	4.030.000
10 302	1220 8585 0115	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.950.000
			S	3	1	30	0	150	250.000
			S	3	1	30	0	151	1.100.000
			S	3	1	30	0	182	600.000
10 302	1220 8585 0117	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							620.000
			S	3	1	30	0	150	120.000
			S	3	1	30	0	151	200.000
			S	3	1	30	0	182	300.000
10 302	1220 8585 0119	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							47.370.000
			S	3	1	30	0	150	1.120.000
			S	3	1	30	0	151	43.600.000
			S	3	1	30	0	182	2.650.000
10 302	1220 8585 0121	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							336.710.000
			S	3	1	30	0	182	54.387.684
			S	3	1	30	0	351	282.322.316
10 302	1220 8585 0123	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.080.000
			S	3	1	30	0	150	380.000
			S	3	1	30	0	151	1.800.000
			S	3	1	30	0	182	900.000
10 302	1220 8585 0125	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.140.000
			S	3	1	30	0	150	280.000
			S	3	1	30	0	151	1.200.000
			S	3	1	30	0	182	660.000
10 302	1220 8585 0127	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.010.000
			S	3	1	30	0	150	150.000
			S	3	1	30	0	151	500.000
			S	3	1	30	0	182	360.000
10 302	1220 8585 0129	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							740.000
			S	3	1	30	0	150	100.000
			S	3	1	30	0	151	400.000
			S	3	1	30	0	182	240.000
10 302	1220 8585 0131	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.450.000
			S	3	1	30	0	150	610.000
			S	3	1	30	0	151	2.400.000
			S	3	1	30	0	182	1.440.000
10 302	1220 8585 0133	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.360.000
			S	3	1	30	0	150	1.470.000
			S	3	1	30	0	151	7.400.000
			S	3	1	30	0	182	3.490.000
10 302	1220 8585 0135	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO							32.420.000

		EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	150	660.000
			S	3	1	30	0	151	30.200.000
			S	3	1	30	0	182	1.560.000
10 302	1220 8585 0137	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.230.000
			S	3	1	30	0	150	1.020.000
			S	3	1	30	0	151	4.800.000
			S	3	1	30	0	182	2.410.000
10 302	1220 8585 0139	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							25.020.000
			S	3	1	30	0	150	480.000
			S	3	1	30	0	151	23.400.000
			S	3	1	30	0	182	1.140.000
10 302	1220 8585 0141	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							25.680.000
			S	3	1	30	0	150	560.000
			S	3	1	30	0	151	23.800.000
			S	3	1	30	0	182	1.320.000
10 302	1220 8585 0143	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.980.000
			S	3	1	30	0	150	1.090.000
			S	3	1	30	0	151	5.300.000
			S	3	1	30	0	182	2.590.000
10 302	1220 8585 0145	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							96.410.000
			S	3	1	30	0	150	885.142
			S	3	1	30	0	151	90.104.858
			S	3	1	30	0	182	5.420.000
10 302	1220 8585 0147	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.580.000
			S	3	1	30	0	150	560.000
			S	3	1	30	0	151	2.700.000
			S	3	1	30	0	182	1.320.000
10 302	1220 8585 0149	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							79.850.000
			S	3	1	30	0	151	71.660.000
			S	3	1	30	0	182	8.190.000
10 302	1220 8585 0151	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.660.000
			S	3	1	30	0	150	580.000
			S	3	1	30	0	151	2.700.000
			S	3	1	30	0	182	1.380.000
10 302	1220 8585 0153	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							107.570.000
			S	3	1	30	0	150	2.550.000
			S	3	1	30	0	151	99.000.000
			S	3	1	30	0	182	6.020.000
10 302	1220 8585 0155	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							18.920.000
			S	3	1	30	0	150	480.000
			S	3	1	30	0	151	17.300.000
			S	3	1	30	0	182	1.140.000

1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS

14.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
10 303	1293 0593	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA							2.000.000
10 303	1293 0593 0101	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A							10.000

		PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	40	0	151	10.000
10 303	1293 0593 0103	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	40	0	151	100.000
10 303	1293 0593 0105	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PIAUÍ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	40	0	151	110.000
10 303	1293 0593 0107	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	40	0	151	160.000
10 303	1293 0593 0109	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	40	0	151	250.000
10 303	1293 0593 0111	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	40	0	151	50.000
10 303	1293 0593 0113	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	40	0	151	20.000
10 303	1293 0593 0115	INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	1	40	0	151	1.300.000
		ATIVIDADES							
10 303	1293 8415	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS POPULARES							12.000.000
10 303	1293 8415 0101	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS POPULARES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	2	90	0	151	12.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							1.094.000.000
		TOTAL - GERAL							1.094.000.000

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS								13.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
11 333	8007 0863	APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS						13.500.000
11 333	8007 0863 0101	APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						13.500.000
			F	3	2	50	0 100	13.500.000
TOTAL - FISCAL								13.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								13.500.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0099 INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA									98.051.007
		ATIVIDADES							
11 123	0099 4783	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL							50.006.264
11 123	0099 4783 0103	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO ABONO SALARIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	180	50.006.264
11 123	0099 4784	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO							48.044.743
11 123	0099 4784 0101	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZACAO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	180	48.044.743
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									98.051.007
TOTAL - GERAL									98.051.007

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									25.588.300
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 782	0225 00AH	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA							25.588.300
26 782	0225 00AH 0101	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							25.588.300
			F	4	2	90	0	300	25.588.300
TOTAL - FISCAL									25.588.300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.588.300

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS								20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
21 127	1334 0620	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS						20.000.000
21 127	1334 0620 0317	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						20.000.000
		TERRITORIO APOIADO (UNIDADE) 20	F	4	2	90	0 300	20.000.000
TOTAL - FISCAL								20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								20.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES									55.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							55.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							55.000.000
			F	3	2	90	0	300	55.000.000
1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL									38.000.000
		PROJETOS							
15 451	1138 1662	OBRAS DE MACRODRENAGEM							38.000.000
15 451	1138 1662 0181	OBRAS DE MACRODRENAGEM - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
			F	4	2	90	0	300	20.000.000
15 451	1138 1662 0183	OBRAS DE MACRODRENAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							18.000.000
			F	4	2	90	0	300	18.000.000
TOTAL - FISCAL									93.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									93.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO									24.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 845	1025 005E	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO							24.000.000
04 845	1025 005E 0231	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - EM SUBREGIOES - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)							24.000.000
			F	4	2	90	0	300	24.000.000
1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL									12.000.000
		PROJETOS							
18 511	1305 116F	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS							12.000.000
18 511	1305 116F 0103	ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.000.000
			S	4	2	90	0	300	12.000.000
TOTAL - FISCAL									24.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									12.000.000
TOTAL - GERAL									36.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS									27.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 695	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							5.000.000
23 695	1166 0564 2603	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	5.000.000
		ATIVIDADES							
23 122	1166 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							22.000.000
23 122	1166 2272 0195	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	22.000.000
TOTAL - FISCAL									27.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I				CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									14.000.000	
15 451	0310 0B16	OPERACOES ESPECIAIS								
		APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							14.000.000	
	0310 0B16 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300	14.000.000	
6001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE PEQUENO PORTE									45.000.000	
15 451	6001 109A	PROJETOS								
		IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATE 100.000 HABITANTES							45.000.000	
	6001 109A 3529	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATE 100.000 HABITANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300	45.000.000	
9989 MOBILIDADE URBANA									270.000.000	
15 453	9989 0E28	OPERACOES ESPECIAIS								
		APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							270.000.000	
	9989 0E28 0103	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE TRECHO DA LINHA 2 DO SISTEMA METROVIARIO DE SAO PAULO - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	134.602.984	
			F	4	2	90	0	311	135.397.016	
TOTAL - FISCAL									329.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									329.000.000	

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								65.135.721
		ATIVIDADES						
12 123	1073 4556	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO						65.135.721
12 123	1073 4556 0101	ADMINISTRACAO DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						65.135.721
			F	3	2	90	0 118	65.135.721
TOTAL - FISCAL								65.135.721
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								65.135.721

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1306 VIGILANCIA, PREVENCAO E ATENCAO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS									176.624.772
		ATIVIDADES							
10 303	1306 4370	ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS							176.624.772
10 303	1306 4370 0001	ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - NACIONAL							176.624.772
			S	3	1	30	0	151	1.119.276
			S	3	1	90	0	151	175.505.496
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									176.624.772
TOTAL - GERAL									176.624.772

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS								13.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
11 333	8007 0863	APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS						13.500.000
11 333	8007 0863 0001	APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL						13.500.000
			F	4	2	50	0 100	13.500.000
TOTAL - FISCAL								13.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								13.500.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									98.051.007
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							98.051.007
99 999	0999 0998 0241	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PROPRIAS E VINCULADAS							98.051.007
			S	9	0	99	0	180	98.051.007
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									98.051.007
TOTAL - GERAL									98.051.007

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO									30.489.284
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	1054 0623	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS							30.489.284
04 846	1054 0623 0001	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS - NACIONAL							30.489.284
			F	1	1	90	0	100	4.489.284
			F	3	2	90	0	100	26.000.000
TOTAL - FISCAL									30.489.284
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.489.284

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									65.135.721
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 846	1073 0579	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO							65.135.721
12 846	1073 0579 0001	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO - NACIONAL	F	5	0	91	0	118	65.135.721
TOTAL - FISCAL									65.135.721
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.135.721

EM nº 00361-2007/MP

Brasília, 26 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia, da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional, do Turismo e das Cidades e de Operações Oficiais de Crédito, conforme discriminado no quadro a seguir:

		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação dos Recursos	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	8.274.000	
Ministério da Ciência e Tecnologia (Adm. direta)	8.274.000	
Ministério da Fazenda	30.489.284	
Banco Central do Brasil	30.489.284	
Ministério da Educação	64.000.000 .00.000.000	
Ministério da Educação (Adm. direta)	12.000.000 .000.000	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	52.000.000	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	94.605.100	
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	94.605.100	
Ministério de Minas e Energia	40.000.000	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	40.000.000	
Ministério da Previdência Social	341.079.344	
Ministério da Previdência Social (Adm. direta)	61.016.000	
Instituto Nacional do Seguro Social	280.063.344	
Ministério da Saúde	1.109.000.000	176.624.772
Fundação Oswaldo Cruz	15.000.000	
Fundo Nacional da Saúde	1.094.000.000	176.624.772
Ministério do Trabalho e Emprego	111.551.007	111.551.007
Ministério do Trabalho e Emprego (Adm. direta)	13.500.000	13.500.000
Fundo de Amparo ao Trabalhador	98.051.007	98.051.007
Ministério dos Transportes	25.588.300	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	25.588.300	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		30.489.284
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Adm. direta)		30.489.284

Ministério do Desenvolvimento Agrário	20.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Adm. Direta)	20.000.000	
Ministério da Integração Nacional	129.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Adm. Direta) Desenvolvimento Agrário (Adm. Direta)	93.000.000	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf	36.000.000	
Ministério do Turismo	27.000.000	
Ministério do Turismo (Adm. direta)	27.000.000	
Ministério das Cidades	329.000.000	
Ministério das Cidades (Adm. direta)	329.000.000	
Operações Oficiais de Crédito	685.859.147	65.135.721
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	65.135.721	65.135.721
Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND- Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior	620.723.426	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006:		2.018.000.961
Recursos Ordinários		475.914.710
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis		135.397.016
Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural		40.000.000
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		659.810.135
Recursos Próprios Não-Financeiros		32.527.000
Recursos Próprios Financeiros		674.352.100
Excesso de Arrecadação:		613.644.437
Recursos Próprios Não-Financeiros		23.695.142
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		467.931.611
Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		122.017.684
Total	3.015.446.182	3.015.446.182

2. No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, os recursos permitirão apoiar o projeto E-Camp Universidade Aberta do Campo, que tem por objetivo o desenvolvimento sustentável do meio rural, por meio da qualificação profissional, da inclusão digital e do acesso a fontes diversificadas de conhecimentos pelo produtor rural, bem como a implantação do Centro Vocacional Tecnológico Territorial de Tecnologia do Pescado, ambas as iniciativas no Estado da Bahia.

3. No que se refere ao Ministério da Fazenda, no tocante ao Banco Central do Brasil, o crédito viabilizará a manutenção do sistema de assistência à saúde de seus servidores, nos termos das alterações introduzidas pela Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, por intermédio da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, cujo § 2º do art. 15 determina que as dotações orçamentárias do BACEN destinadas à manutenção de seu sistema de saúde serão equivalentes à receita prevista com a contribuição de seus participantes.

4. No âmbito do Ministério da Educação os recursos destinam-se ao apoio ao desenvolvimento da educação básica e a instituições de ensino superior não-federais.
5. Em relação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o crédito extraordinário destina-se ao pagamento de valores devidos a agentes financeiros operadores do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, relativos à honra de aval decorrente da garantia do risco dos financiamentos a micro, pequenas e médias empresas amparados pelo Fundo.
6. No âmbito do Ministério de Minas e Energia, o crédito viabilizará a realização de levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos - aéreos e terrestres - que propiciarão melhor conhecimento das potencialidades geológicas das áreas a serem analisadas, com vistas a atrair investimentos nacionais e estrangeiros.
7. No que se refere ao Ministério da Previdência Social, os recursos possibilitarão atender o pagamento de acordo de quitação de dívidas com a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT e com a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev, referentes aos serviços de entrega de correspondência aos segurados da previdência e de processamento de dados, respectivamente.
8. Quanto ao Ministério da Saúde, a solicitação em pauta tem por objetivo viabilizar o custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, recompondo o teto financeiro de Estados e Municípios, ampliar o acesso da população a medicamentos básicos e os ofertados pelas farmácias populares, promover a assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz, ampliar o programa saúde da família, bem como garantir a manutenção do hospital geral dos servidores.
9. O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE objetiva pagar despesas contratuais, do exercício corrente, com os agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, bem como atender projetos de apoio aos catadores de materiais recicláveis.
10. No tocante ao Ministério dos Transportes, os recursos permitirão a liquidação de débitos de exercícios anteriores oriundos de execução de obras relativas a construção, adequação e manutenção na malha rodoviária federal, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.
11. Os recursos em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário visam apoiar projetos de infra-estrutura e serviços em territórios rurais mediante a implantação de matadouros e de resfriadores de leite em diversos municípios e localidades, bem como apoiar iniciativas que busquem o combate à fome e a redução da miséria no meio rural.
12. No âmbito do Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão o socorro às populações vítimas de chuvas intensas que provocaram inundações e alagamentos, precipuamente em Municípios das Regiões Sul e Sudeste; saneamento e desassoreamento do rio Guaribas e de outras localidades, mediante obras de macrodrenagem; investimentos que visam apoiar diversos projetos de infra-estrutura urbana e rural em Municípios do Estado do Piauí, construir duas pontes sobre o rio Parnaíba e trechos de estradas, de modo a fomentar o progresso socioeconômico desses Municípios, e a gerar emprego e renda; e intervenções para a revitalização da Bacia do rio São Francisco, por meio da implantação de sistemas de abastecimento de água simplificados para as comunidades ribeirinhas localizadas ao longo do rio, no Estado da Bahia, a fim de dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado.
13. No Ministério do Turismo, viabilizará o pagamento de despesas pelos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal nas transferências de recursos orçamentários e a execução de ações de infra-estrutura turística, permitindo a continuidade das atividades desenvolvidas no setor turístico.
14. O crédito em favor do Ministério das Cidades, possibilitará a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios carentes de infra-estrutura, localizados nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, por meio da adequação de espaços viários urbanos e da melhoria das condições de habitabilidade. Por outro lado, os recursos destinados à linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo viabilizarão a implantação e melhoria de vias permanentes, a construção de estações e terminais de integração e de obras de arte especiais, a revisão geral e aquisição de Trens Unidades Elétricos - TUE's, além da modernização do sistema de bilhetagem automática.
15. No que tange às Operações Oficiais de Crédito, a abertura do presente crédito permitirá atender a despesas com a operacionalização e a administração dos ativos e passivos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIEES, bem como possibilitar que o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND efetue o pagamento aos cotistas minoritários dos dividendos apurados nos resultados líquidos positivos

dos exercícios de 2000 a 2006. Além disso, o crédito possibilitará a alocação de recursos para financiamento de operações para dinamização do desenvolvimento nacional.

16. A relevância e urgência da matéria justificam-se, no Ministério da Ciência e Tecnologia, de acordo com o órgão, pela necessidade de inserir os agricultores familiares e pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais.

17. No tocante ao Ministério da Fazenda, a relevância e urgência decorrem do fato de que o não cumprimento do citado dispositivo legal levará, no curtíssimo prazo, à completa exaustão e ao colapso do sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central, que conta com 32 anos de existência e assiste a mais de vinte e nove mil pessoas.

18. No que diz respeito ao Ministério da Educação, a relevância e urgência evidencia-se pela impossibilidade de postergação das ações do órgão, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino superior e da educação básica.

19. A relevância e urgência, no que se refere ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, justificam-se pela necessidade de se regularizar o pagamento das despesas com honra de aval decorrente de garantia do risco das operações de financiamento a micro, pequenas e médias empresas amparadas pelo FGPC, com vistas a manter a credibilidade das operações e evitar ações judiciais de cobrança.

20. a relevância e urgência, no Ministério de Minas e Energia, justificam-se pela necessidade de atrair investimentos para o país, sob risco de estagnação de explorações futuras e da entrada de novos investidores, haja vista que os levantamentos hidrogeológicos, geológicos e geofísicos constituem uma cadeia produtiva que vai desde os estudos iniciais até a exploração de uma jazida mineral; além da necessidade de ser aproveitada a janela climática, dado que o iminente período de chuvas inviabilizará os levantamentos.

21. No Ministério da Previdência Social, a relevância e urgência desta medida evidenciam-se pela possibilidade de interrupção dos serviços por parte das referidas empresas, inviabilizando o pagamento de todos os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

22. A relevância e urgência, no âmbito do Ministério da Saúde, caracterizam-se pelo prejuízo que pode ser causado à saúde da população, principalmente considerando o não atendimento da demanda de atenção ambulatorial e hospitalar, com a inclusão de procedimentos na tabela do Sistema Único de Saúde, com a ampliação do acesso aos medicamentos básicos e da farmácia popular e com a garantia da manutenção dos serviços prestados pelo hospital geral dos servidores. Ressalta-se, também, a possibilidade de se inviabilizar o sistema de assistência à saúde dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz.

23. A relevância e a urgência justificam-se pela possibilidade de suspensão dos serviços prestados pelos agentes financeiros responsáveis pelo apoio operacional ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, inviabilizando seus recebimentos, bem como a possibilidade de comprometimento das iniciativas voltadas ao desenvolvimento das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, as quais representam importante instrumento de inclusão social.

24. A relevância e urgência da matéria, no que se refere ao Ministério dos Transportes, justificam-se devido à necessidade premente de quitar débitos de exercícios anteriores do DNIT, de forma a evitar o crescimento da dívida com juros, o aumento de decisões judiciais de pagamento a credores e, conseqüentemente, sérios prejuízos ao erário.

25. A urgência e relevância no caso do Ministério do Desenvolvimento Agrário justificam-se pelo fato de que a construção de matadouros e a disponibilização de resfriadores de leite em territórios rurais que tenham vocação para a agricultura familiar permitirá que os abates de animais e produção de leite passem a ser processados em conformidade com as normas sanitárias, com vistas à redução de contágio e de contaminação que possam causar riscos à saúde dos consumidores; e o apoio a iniciativas que visem o combate da fome e a redução da miséria no meio rural, proporcionará condições de trabalho, de renda e de sustentabilidade às famílias de agricultores familiares, objetivando a redução das tensões sociais típicas em comunidades rurais pobres e desamparadas pelo poder público.

26. A relevância e urgência da matéria, no Ministério da Integração Nacional, são justificadas pelas graves conseqüências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e a danificação da infraestrutura local; pela necessidade de melhorar as condições socioeconômicas de Municípios extremamente carentes no Brasil, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das

economias locais, além da premente necessidade de ampliação do abastecimento de água potável, de forma ambientalmente sustentável, visando minimizar o sofrimento de enorme parcela da população brasileira alijada do acesso à água.

27. A relevância e urgência, para o Ministério do Turismo, justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal nas transferências de recursos orçamentários, evitar o aumento de juros e multas sobre o débito e viabilizar a execução de ações relacionadas a infra-estrutura turística, mantendo a continuidade das ações, objetivando o fortalecimento do setor turístico nacional.

28. A relevância e urgência da matéria da proposição para o Ministério das Cidades justificam-se devido à necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, e reduzir a vulnerabilidade em que se encontram famílias, em especial de baixa renda, devido à carência de infra-estrutura urbana, além de minimizar o risco de paralisação das obras de implantação da linha 2 do Sistema Ferroviário Urbano de Passageiros de São Paulo, o que acarretaria em custos adicionais significativos aos projetos e prejuízos à população beneficiária.

29. A relevância e urgência, no que tange a Operações Oficiais de Crédito, justificam-se pela necessidade de se evitar a imposição indevida de ônus ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior com o pagamento de juros contratuais decorrentes de atraso na liquidação das taxas de administração do mesmo e pela necessidade de cumprir o direito dos cotistas minoritários de receberem os dividendos das cotas de participação no Fundo Nacional de Desenvolvimento, os quais se não pagos poderão ser objeto de interpelação judicial dos responsáveis pela gestão do mencionado Fundo. Ademais, os financiamentos no âmbito do FND contribuem para o desenvolvimento nacional, na medida em que possibilitam a realização de investimentos em setores prioritários para a dinamização das atividades econômicas.

30. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006 e de excesso de arrecadação, conforme demonstrativos constantes do Anexo a esta Exposição de Motivo, e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

31. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,
Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO			
Unidade:	32000 – Ministério de Minas e Energia - MME		R\$ 1,00
Fonte 42: - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural			
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)			10.112.766.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)			0
Créditos Extraordinários (C)			40.000.000
Abertos			0
Em tramitação (1)			40.000.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)			0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)			0
Saldo F = (A-B-C-D-E)		10.072.76	

		6.0	
		00	
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.			
(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.			

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde				
Fonte 50 – Recursos Próprios Não-Financeiros				
				R\$ 1,00
		2007		EXCESSO/
NATUREZA		LEI	REESTIMATIVA	FRUSTRAÇÃO
		(A)	(B)	(C = B - A)
16000000	Receita de Serviços	122	528.442	528.320
19100000	Multas e Juros de Mora	2.652.193	2.932.480	280.287
19200000	Indenizações e Restituições	14.292.137	34.281.283	19.989.146
19300000	Receita da Dívida Ativa	866	34.759	33.893
19900000	Receitas Diversas	1.503.104.314	1.690.941.810	187.837.496
Total das Receitas		1.520.049.132	1.728.718.774	208.669.142
D - Créditos Extraordinários e Especiais reabertos				0
E - Créditos Extraordinários				23.695.142
Abertos				0
Em tramitação (1)				23.695.142
F - Créditos Suplementares e Especiais				184.974.000
G - Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
H - Saldo = (C-D-E-F-G)				0

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24.12.2007.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 51 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas				
				R\$ 1,00
		2007		EXCESSO/
NATUREZA		LEI	REESTIMATIVA	FRUSTRAÇÃO
		(A)	(B)	(C = B - A)
12100000	Contribuições Sociais	24.558.091.712	25.579.705.171	1.021.613.459
19100000	Multas e Juros de Mora	516.949.008	290.613.640	-226.335.368
19300000	Receita da Dívida Ativa	111.953.019	93.940.412	-18.012.607

Total das Receitas	25.186.993.739	25.964.259.223	777.265.484
D - Créditos Extraordinários e Especiais reabertos			0
E - Créditos Extraordinários			492.931.611
Abertos			25.000.000
Em tramitação (1)			467.931.611
F - Créditos Suplementares e Especiais			-78.231.750
G - Outras modificações orçamentárias efetivadas			1.211.557
H - Saldo = (C-D-E-F-G)			361.354.066

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24.12.2007.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde				
Fonte 82 – Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres				
				R\$ 1,00
		2007	EXCESSO/	
NATUREZA		LEI	REESTIMATIVA	FRUSTRAÇÃO
		(A)	(B)	(C = B - A)
19220000	Restituições	36.411.103	158.428.787	122.017.684
Total das Receitas		36.411.103	158.428.787	122.017.684
D - Créditos Extraordinários e Especiais reabertos				0
E - Créditos Extraordinários				122.017.684
Abertos				0
Em tramitação (1)				122.017.684
F - Créditos Suplementares e Especiais				0
G - Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
H - Saldo = (C-D-E-F-G)				0

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24.12.2007.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO				
Fonte 51: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas R\$ 1,00				
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)				2.070.574.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)				87.987.863
Créditos Extraordinários (C)				1.845.497.871

Abertos	1.185.687.736
Em tramitação (1)	659.810.135
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	125.967.484
Saldo F = (A-B-C-D-E)	11.120.782
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.	
(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.	

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Fonte 00: Recursos Ordinários R\$ 1,00	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	19.542.041.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	342.845.279
Créditos Extraordinários (C)	10.980.065.114
Abertos	10.512.414.404
Em tramitação (1)	475.914.710
Créditos Suplementares e Especiais (D)	1.073.552.123
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	1.547.815.179
Saldo F = (A-B-C-D-E)	5.562.489.305
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.	
(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.	

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Fonte 11: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis R\$ 1,00	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)	7.337.510.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	37.504.178
Créditos Extraordinários (C)	3.520.425.190
Abertos	3.385.028.174
Em tramitação (1)	135.397.016
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	3.749.185.213
Saldo F = (A-B-C-D-E)	30.395.419
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.	

(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO					
Unidade:	74903 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior				
Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros					R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)					579.747.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)					0
Créditos Extraordinários (C)					579.747.000
Abertos					0
Em tramitação (1)					579.747.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)					0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)					0
Saldo F = (A-B-C-D-E)					0
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.					
(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.					

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO					
Unidade:	28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC				
Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros					R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)					581.095.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)					0
Créditos Extraordinários (C)					94.605.100
Abertos					0
Em tramitação (1)					94.605.100
Créditos Suplementares e Especiais (D)					0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)					0
Saldo F = (A-B-C-D-E)					486.489.900
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.					
(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.					



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO				
Unidade:	74903 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior			
Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros				R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2006 (A)				32.527.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)				0
Créditos Extraordinários (C)				32.527.000
Abertos				0
Em tramitação (1)				32.527.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)				0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)				0
Saldo F = (A-B-C-D-E)				0
(A) Portaria STN nº 182, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007.				
(1) Inclui o valor do presente crédito em 24 de dezembro de 2007.				